



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/13

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação Integral do Município de Paranaguá (SEMEDI), através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Organizadora deste processo seletivo fazem saber que entre os dias 18 abril e 25 de Abril do ano em curso, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em regime estatutário de designação temporária, para a função de oficineiros, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital para atuarem nas Escolas de Educação Integral.

DO PROCESSO SELETIVO

1. DO OBJETO:

1.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a análise de *Currículo e Entrevista*.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/Paraná – (SEMEDI), no horário de 08h30min às 11h30min e 14h às 17h30min, no período de 18 de Abril à 25 de Abril de 2013.

2.2. Para participação do Processo Seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3. Idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4. Ficha de inscrição, contendo dados pessoais do candidato, preenchida e entregue no local das inscrições, assinada pelo candidato.

2.5. Possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.5.1. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.5.2. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

2.5.3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2.5.4. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade), específico para o âmbito de atuação pleiteada;

2.5.5. Currículo em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;

2.5.6. O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato de inscrição;

2.5.8. Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.5.9. O Candidato que ao longo do ano Letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo de Designação Temporária por 2 (dois) anos consecutivos;

2.5.10. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada;

2.5.11. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas a serem preenchidas por Oficineiros para as Escolas de Tempo Integral, em regime de designação temporária (DT).

4. DAS HABILITAÇÕES:

4.1. Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações :

KARATÊ

- Ensino médio completo.
- Formação mínima faixa preta primeiro dan em karatê,
- Experiência de 06 (seis) meses.
- Documentação exigida: Xerox dos certificados de graduação de faixa, escolaridade, ministrar aulas práticas e teóricas de karatê para os alunos da Rede Municipal de Ensino elaborar coordenar apresentações e competições com alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

OFICINEIRO DE ARTESANATO

- Ensino médio completo;
- Experiência de atuação em oficinas de arte, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração;
- Boa capacidade relacional e de comunicação.
- Ministrar aulas práticas e teóricas de artesanato para os alunos da Rede Municipal de Ensino, produzir e valorizar o artesanato local, participar de feiras e exposições com os alunos.

OFICINEIRO DE CAPOEIRA

- Ensino médio
- Cursos específicos de capoeira
- Experiência de atuação de no mínimo 6 meses, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração.
- Ministrar aulas práticas e teóricas de capoeira para os alunos da Rede Municipal de Ensino, elaborar e coordenar apresentações de capoeira com alunos em eventos cívicos e oficiais da Secretaria da Educação; desenvolver oficinas de construção e manutenção de instrumentos para as rodas de capoeira; exercer outras atividades correlatas.

TEATRO

- Ensino Médio Completo
 - Experiência comprovada em artes cênicas e/ou, DRT (Registro na Delegacia Regional do Trabalho) de ator ou atriz emitida por órgão competente e/ ou, DRT de direção teatral emitida por órgão competente.
- Ministrar aulas práticas e teóricas de teatro para os alunos da Rede Municipal de Ensino, elaborar e coordenar apresentações teatrais com alunos em eventos cívicos e oficiais da Secretaria da Educação; exercer outras atividades correlatas.

REGENTE DE CORAL

A rede municipal de ensino abre concurso para regente de canto coral e atividades com música em grupos vocais.

Requisitos:

- Ensino médio completo;
- Experiência comprovada com grupos vocais através de certificados ou declaração de experiência;
- Formação em teoria e conhecimento instrumental;
- Idade mínima 18 anos;
- . Ministrará aulas teóricas e práticas canto coral e atividades com música em grupos vocais para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

MÚSICA

O Processo seletivo visa selecionar oficinairos para desenvolvimento de atividades na área de música no Projeto Música orgânica, musicalizar educandos através de vivências sonoras criando a consciência da importância de toda a música que nos cerca.

Requisitos:

- Ensino médio completo
- Experiência comprovada na área de música e educação:
- Domínio de alguns dos instrumentos (violão, cavaquinho, percussão e flauta)

Ministrará aulas teóricas e práticas de música e elaborar e coordenar apresentações e atividades com em grupos ou individuais com alunos da Rede Municipal de Ensino, determinadas pela SEMEDI.

TÉCNICOS ESPECÍFICOS

XADREZ

- Curso específico de xadrez
- Ensino Médio completo
- Experiência com provada através de certificados ou declaração.

OFICINEIROS DE RECREAÇÃO/APOIO

- Ensino médio concluído
- Experiência comprovada através de certificados ou declaração.

Ministrará aulas oferecendo atividades lúdicas dando apoio nas oficinas pedagógicas e esportivas.

DANÇA

- Curso específico de dança
- Ensino médio completo
- Experiência comprovada através de certificados ou declarações.

Ministrará aulas práticas proporcionando o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3. Haverá formação de Cadastro Reserva.

5.4. A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido pelas características das oficinas curriculares.

5.5. Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:

5.5.1. *Currículo* – 0 a 10 pontos;

5.5.2. Entrevista – 0 a 10 pontos;

5.6. A etapa referente à entrega do *Currículo* obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

5.7. A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

5.8. Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato que ocupar até a 10ª posição da classificação na etapa de Apresentação de *Currículo*, para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva.

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

FORMAÇÃO DE ENSINO MEDIO	4,0 PONTOS
Experiência como voluntária na área (acima de 01 ano)	1,0 PONTO
Cursos específicos na área pleiteada, acima de 60 horas	1,0 PONTO
Histórico das ações bem sucedidas relacionadas a área que pretende atuar (declaração)	1,0 PONTO
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	3,0 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS

ENTREVISTA VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	2,0 PONTOS
Postura	2,0 PONTO
Proposta de trabalho	3,0 PONTO
Conhecimento do Processo ensino-aprendizagem	3,0 PONTO
TOTAL	10 PONTOS

5.9. A Etapa – Entrevista será realizada pela **Comissão do Processo Seletivo**, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), designada pelo Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral.

5.10. Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no mural de avisos da SEMEDI e site da Prefeitura WWW.paranagua.pr.gov.br e a mesma será realizada no auditório da SEMEDI, em data e horário a serem definidos e divulgados.

6. DO DESEMPATE:

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. O candidato que obtiver maior número de pontos no *Currículo*;

6.1.2. O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

6.1.3. O candidato que tiver maior idade;

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1. É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2. O pedido de recurso será levado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data da realização ou da publicação na Imprensa Oficial do Município WWW.paranagua.pr.gov.br e mural de avisos localizado na sede da SEMEDI.

7.3. Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado na SEMEDI, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

7.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos Professores Oficineiros selecionados, por Oficina Curricular, que será afixada no mural na SEMEDI e divulgada no site da Prefeitura Paranaguá.

9. DA ATRIBUIÇÃO:

9.1. As atribuições dos Oficineiros estão especificadas nos Anexos II e III.

10. DA CHAMADA:

10.1. A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Planejamento, sempre que houver necessidade.

10.2. O não comparecimento do candidato implicará na perda da oportunidade de realizar sua escolha de vaga.

11. DA CONTRATAÇÃO DE TRABALHO

11.1. A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

11.2.1. Cédula de Identidade;

11.2.2. Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;

11.2.3. CPF;

11.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

11.2.5. Comprovante de Residência;

11.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.2.7. Comprovação, através de Diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

11.2.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos;

11.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

11.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo

desempenho satisfatório na função a ser exercida, o que será atestado por relatórios emitidos pela unidade escolar onde o candidato estiver lotado, e/ou se não for mais interesse da Secretaria Municipal de Educação Paranaguá (SEMEDI).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

12.1. A vigência do contrato de trabalho está previsto para o início de maio de 2013 e será encerrado em abril de 2014 com carga horária de 30 horas.

12.2. Ao Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação caberá, conjuntamente, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da Designação Temporária que ocorrer antes do término previsto, a partir da ocorrência do fato.

12.3. O contratado que, durante o exercício de suas atribuições, tiver algum documento expedido pela escola, em conjunto com o Conselho de Escola, ou pela SEMEDI, ou pela Comunidade, que comprometa seu desempenho profissional, poderá ter seu contrato cancelado bem como sua inscrição para o ano seguinte.

12.4. Os critérios de assiduidade serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

12.5. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

13.1. Após 30 (trinta) dias do início das atividades, será avaliado pela Equipe Pedagógica o Perfil Profissional do docente, sob pena de rescisão de contrato.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.3. Terá prioridade na escolha de vaga, o candidato efetivo na Escola de Tempo Integral em que atua.

13.4. O resultado provisório e o resultado final serão afixados no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá, bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

13.6. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando esta Secretaria à convocação deste último.

13.7. Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

Paranaguá, 17 de Abril de 2013.

Mario Manoel das Dores Roque
Prefeito Municipal de Paranaguá

Gabriela Rodrigues Cascão
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Pedro Willian Mattar Cecy
Secretário Municipal de Educação E Ensino Integral

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI)
PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO NAS ESCOLAS DE TEMPO
INTEGRAL – EDITAL 003/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO n° _____

Eu, _____
nascido (a) em ____/____/____, telefone (s) _____,
residente _____, venho,
pelo presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Oficineiro.

Documentação entregue:

() Currículo

Opção da inscrição:

OPÇÃO OFICINA

(_____)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI)
RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
OFICINEIRO / EDITAL 003/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO n° _____

NOME DO
CANDIDATO(A): _____

PREFEITURA DE PARANAGUÁ

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI) PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – EDITAL 003/2013 PERFIL DO OCUPANTE DO CARGO

- I** - Que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na escola de tempo integral como um todo;
- II** - Que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEMEDI e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- III** - Que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- IV** - Que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
- V** - Que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- VI** - Que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- VII** - Que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.
- VIII** - Que participe das reuniões, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- IX** - Que seja freqüente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos, promovidos pelo núcleo de apoio e pela escola;
- X** - Que seja assíduo e pontual;



ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI)
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR OFICINEIRO NAS ESCOLAS DE
TEMPO INTEGRAL – EDITAL 003/2013
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- I** – Elaborar e cumprir o plano de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- II** – Zelar pela aprendizagem do educando;
- III** – Cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento da avaliação e do desenvolvimento profissional;
- IV** – Colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com a família e a comunidade;
- V** – Participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho do educando;
- VI** – Comunicar à equipe pedagógica e à direção, para as devidas providências junto à família e aos órgãos competentes, situação atípica: de desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão e indisciplina observada em sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;
- VII** – Registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- VIII** – Zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
- IX** – Elaborar o seu plano anual de trabalho em harmonia com o plano curricular do Estabelecimento de ensino, orientando, controlando e avaliando o processo ensino aprendizagem;
- X** – Integrar-se na vida da comunidade escolar;
- XI** – Executar as atividades docentes previstas na programação pedagógica da escola, contribuindo para dinamizar com uma atuação eficaz;
- XII** – Participar de atividades, tais como: desfiles, festas, homenagens, competições, formaturas e outras que venham contribuir para o enriquecimento do currículo da escola;
- XIII** – Planejar e executar a programação a ser desenvolvida na preparação para o trabalho;
- XIV** – Interessar-se pelo conhecimento, demonstrando curiosidade não apenas por uma área, mas pela pluralidade do saber humano;
- XV** – Ter consciência clara dos propósitos educacionais da escola onde atua;
- XVI** – Comporta-se com objetividade profissional, definindo o alvo a atingir e buscando os meios mais adequados e eficazes;
- XVII** – Ter um comportamento ético, buscando sua própria competência profissional para ter atuação efetiva em benefício do aluno;
- XVIII** – Desenvolver a força da empatia, colocando-se do ponto de vista do aluno, tentando entender sua maneira própria de perceber as situações e interagir com o conhecimento;
- XIX** – Mostrar-se elemento efetivo de mediação no processo de aprendizagem, acreditando no potencial do aluno para obter sucesso e realizando positivamente a construção de sua autoestima;
- XX** – Outras atividades correlatas.

ANEXO IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI)
PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL - EDITAL 003/2013**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____
RG nº: _____, Inscrito (a) no processo seletivo para
oficineiro, na Oficina de _____ venho requerer a revisão em
relação a:

Paranaguá, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (SEMEDI) PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – EDITAL 003/2013

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES: 18/04/2013 a 25/04/2013

HORÁRIO:

8:30h às 11h30min
1400h às 17h30min

LOCAL - AUDITORIO DA SEMEDI

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

30/04/2013

Site da Prefeitura e sede da SEMEDI

PRAZO RECURSAL

48 horas após a divulgação oficial da classificação provisória, até as 17h, Mural da SEMEDI.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DATA HORARIO LOCAL

Os candidatos serão convocados a partir de 06/05/2013 para a etapa da Entrevista por meio de publicação no mural de avisos da SEMEDI e site da Prefeitura WWW.paranagua.pr.gov.br.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA HORÁRIO LOCAL

O Edital com o Resultado Final será divulgado por meio de publicação no mural de avisos da SEMEDI e site da Prefeitura WWW.paranagua.pr.gov.br

**ANEXO VI
VAGAS PARA OS OFICINEIROS**

OFICINA	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
KARATÊ	- Ensino médio completo. - Formação mínima faixa preta primeiro dam em karatê, - Experiência de 06 (seis) meses	02	30h	R\$ 750,00
ARTESANATO	Ensino médio completo; Experiência de atuação em oficinas de arte, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração;	02	30h	R\$ 750,00
CAPOEIRA	- Ensino médio - Cursos específicos de capoeira - Experiência de atuação de no mínimo 6 meses, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração	03	30h	R\$ 750,00
TEATRO	- Ensino Médio Completo - Experiência comprovada em artes cênicas e/ou, DRT (Registro na Delegacia Regional do Trabalho) de ator ou atriz emitida por órgão competente e/ ou, DRT de direção teatral emitida por órgão competente.	03	30h	R\$ 750,00
CORAL	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada com grupos vocais através de certificados ou declaração de experiência. - Formação em teoria e conhecimento instrumental.	02	30h	R\$ 750,00
MÚSICA-	- Ensino Médio Completo	02	30h	R\$ 750,00

CAVAQUINHO	-Experiência comprovada na área de música e educação: - Domínio do instrumento (cavaquinho).			
MÚSICA – VIOLÃO	- Ensino Médio Completo -Experiência comprovada na área de música e educação: - Domínio do instrumento (violão).	02	30h	R\$ 750,00
MÚSICA - FLAUTA	- Ensino Médio Completo; -Experiência comprovada na área de música e educação. - Domínio do instrumento (flauta doce germânica e/ou barroca).	02	30h	R\$ 750,00
XADREZ	- Ensino Médio Completo -Curso específico de xadrez - Experiência com provada através de certificados ou declaração	02	30h	R\$ 750,00
OFICINEIROS DE RECRAÇÃO APOIO	- Ensino Médio Completo -Experiência comprovada através de certificados ou declaração.	28	30h	R\$ 750,00
DANÇA	- Ensino Médio Completo - Curso específico de dança; -Experiência com provada através de certificados ou declaração.	02	30h	R\$ 750,00



